DECRETO Nº 3.058 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso II, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.870 de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** para reforçar a dotação orçamentária na Unidade Orçamentária discriminada abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**14 - PROMOÇÃO À SAÚDE**	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
APLICAÇÃO	310 - SAÚDE - GERAL	
ATIVIDADE	2236 - FOLHA PAGTO - EQUIPE TÉCNICA - REDE SAÚDE	
ELEMENTO	(271) – 3.1.91. 13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	9.000,00
UNIDADE ORÇ.	**29 - SEC.MUN. CULTURA, TUR. ECON. CRIATIVA**	
PROGRAMA	**38 - CULTURA, TURISMO E ECON. CRIATIVA EM REGISTRO**	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
APLICAÇÃO	110 - GERAL	
ATIVIDADE	2298 - MANUTENÇÃO E EVENTOS DA CULTURA	
ELEMENTO	(886) – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
TOTAL		**37.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**14 - PROMOÇÃO À SAÚDE**	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
APLICAÇÃO	310 - SAÚDE - GERAL	
ATIVIDADE	2236 - FOLHA PAGTO - EQUIPE TÉCNICA - REDE SAÚDE	
ELEMENTO	(270) – 3.1.90. 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
UNIDADE ORÇ.	**29 - SEC.MUN. CULTURA, TUR. ECON. CRIATIVA**	
PROGRAMA	**38 - CULTURA, TURISMO E ECON. CRIATIVA EM REGISTRO**	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
APLICAÇÃO	110 - GERAL	
ATIVIDADE	2298 - MANUTENÇÃO E EVENTOS DA CULTURA	
ELEMENTO	(883) – 3.3.90.30 - Material de Consumo	28.000,00
TOTAL		**37.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de dezembro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Substituto

Reg. e Publ. na data supra

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO, LUIS VAZ DE ARRUDA, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR e GILSON WAGNER FANTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7CE3-D8EA-BA53-8942

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CE3-D8EA-BA53-8942

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO (CPF 348.200.038-79) em 10/12/2020 16:45:58 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIS VAZ DE ARRUDA (CPF 255.343.308-56) em 10/12/2020 16:51:43 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 10/12/2020 17:04:23 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILSON WAGNER FANTIN (CPF 632.751.399-91) em 11/12/2020 09:58:30 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/7CE3-D8EA-BA53-8942